

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.593/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 11.322.630,18 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

1412	04.123.0223.0003.0000		11.322.630,18	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA- INTRA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Art. 2º – A abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, da presente lei, tem como fonte de recursos superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Goiana (PE), 26 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:7154DA0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2023. Edição 3349

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>